

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ml
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 00794
05 MAI 2017
Livro _____ Fls _____

Ofício nº 249/2017

Pirai, 03 de maio de 2017.

Senhor Vereador,

Encaminhamos a Vossa Senhoria cópia do Ofício nº 150/2017, contendo a resposta ao Requerimento nº 22/2017, que se fez acompanhar do ofício nº 160/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, demonstrando a realização de 43.448 procedimentos realizados no ano de 2016.

Sem mais para o momento, apresento préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito de Pirai

A Sua Senhoria
Vereador LUIZ FERNANDO COLUCCI JUNIOR
Câmara Municipal de Pirai
Pirai – RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Handwritten: 00595

Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº _____
COPIA
06 ABR 2017
Lívro _____ Fis _____

Ofício nº 150/2017

Pirai, 06 de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao que nos foi solicitado no Ofício nº 85/2017 o qual encaminhou o Requerimento nº 22 datado de 21/02/2017, de autoria do Ilustre Vereador Alex Joaquim da Silva, encaminhamos o ofício nº 160/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, acerca do respectivo requerimento.

Apresento préstimos de elevada estima e consideração.

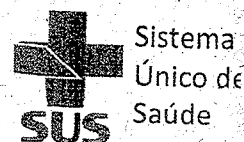
Atenciosamente,

Handwritten signature of Luiz Antonio da Silva Neves
Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito de Pirai

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Pirai
Pirai – RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Pirai, 29 de março de 2017.

Ofício nº 160/2017

Assunto: Requerimento nº 22/2017 da Câmara Municipal de Pirai

Ref: Memorando nº 063/2017 – PA: 05192/2017

Ilustríssimo Senhor
Charles Freitas Rodrigues
DD. Secretário Municipal de Governo
Nesta

Senhor Secretário,

Em atenção ao requerimento nº 22/2017, da Câmara Municipal, de autoria do Vereador Alex Joaquim da Silva, encaminhado a esta Secretaria de Saúde através do Memorando nº 063/2017, constante do Processo Administrativo nº 05192/2017, que versa sobre a solicitação de parceria com o governo estadual para fins de incluir o Município de Pirai no Projeto Novo Olhar, servimo-nos do presente para esclarecer que trata-se de um projeto da Fundação Leão XIII, realizado em parceria com os municípios, de cunho eminentemente social.

A Portaria MS/GM nº 957, de 15 de maio de 2008, instituiu a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão, estabelecendo critérios de organização regionalizada e de forma articulada entre o Ministério da Saúde, as Secretarias de Estado da Saúde e do Distrito Federal e as Secretarias Municipais de Saúde, por intermédio de redes estaduais e regionais de atenção à saúde.

No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as Redes de Atenção à Saúde (RAS) são arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado ao usuário, conforme disposto na Portaria MS/GM nº 4.279, de 30/12/2010.

No campo de atuação do SUS existe o Projeto Olhar Brasil, que é uma parceria dos ministérios da Saúde e da Educação, que tem como objetivo identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração e garantir assistência integral em oftalmologia para os casos em que forem diagnosticadas outras doenças que necessitem de intervenções.

O município de Pirai integra a Rede de Atenção em Oftalmologia do Estado do Rio de Janeiro, constituindo-se em referência para 09 (nove) municípios da região Médio Paraíba, para uma população estimada de 350 mil pessoas, tendo realizado

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000
CNPJ 12.047.232/0001-84 - Tel / Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

 **PREFEITURA de**
PIRAÍ
A gente constrói juntos!



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

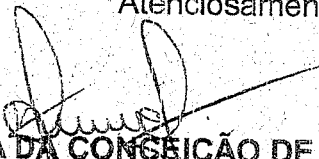


43.448 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito) procedimentos somente em 2016, conforme dados oficiais extraídos do Tabnet/Datasus, cópia anexa.

Portanto, o Projeto Novo Olhar, da Fundação Leão XIII, não possui consonância com as políticas de saúde implementadas no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rede de Oftalmologia
Município Pólo – Pirai

Conforme Deliberação CIB nº 3.008 de 26 de Junho de 2014

Produção Ambulatorial e Hospitalar
Hospital Flávio Leal
Ano 2016

Conforme dados oficiais Tabnet/DATASUS

Paquimetria Ultrassônica	386
Ultrassonografia de globo ocular	417
Biometria	1.734
Campimetria computadorizada	792
Fundoscopia	8.450
Mapeamento de retina	1.178
Potencial de acuidade visual	8.464
Retinografia	936
Teste Ortóptico	3
Tonometria	10.210
Topografia	943
Consulta em oftalmologia	6.739
Atendimento de urgência em oftalmologia	11
Tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma	1.231
Projeto Olhar Brasil	438
Calazio	39
Fotocoagulação a laser	329
Injeção intra-vitreo	32
Vitrectomia anterior	11
Cirurgia de catarata	903
Cirurgia de pterigio	72
Outras cirurgias	61
Tratamento/cirurgia do estrabismo	25
Total	43.448